

Valor Total: 77.342,62
 Data Assinatura: 17/07/2013
 Vigência: 17/07/2013 a 17/09/2013
 Convite: 14/2013
 Contratado: L J ENGENHARIA LTDA.
 Endereço: Av Serzedelo Corrêa, 100
 CEP. 66033-770 - Belém/PA Complemento: APT.901
 Telefone: 9132442516
 Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braqa

Companhia de Habitação do Estado do Pará

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557114

A Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, no uso das atribuições e após examinar o procedimento administrativo que deu origem ao Edital de Convocação nº 04/2013 – Processo 2013/257504 - Obras, fundado na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica no mencionado processo, resolve HOMOLOGAR o resultado dando como selecionada a empresa MGF – ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 83.900.7043/0001-502, estabelecida na Travessa Almirante Wandenkok, 561 – Umarizal – CEP: 66.055-030, Belém/PA, para construção de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, no valor global de R\$ 8.680.000,00 (oito milhões e seiscentos e oitenta mil reais), localizadas na área da Comunidade Pantanal, na Esquina da Margem Direita do Canal José Pires Moreira com a Rua das Rosas, no Município de Belém/PA.

Belém, 18 de julho de 2013
 NOÊMIA DE SOUSA JACOB
 Diretora Presidente

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557084 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 507498

Contrato: 4
 Exercício: 2013
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro de Vida em Grupo para os empregados da Companhia, visando atender a Cláusula Quarta do Acordo Coletivo, firmado entre a COHAB/PA e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção da Construção Civil e do Imobiliário de Belém –STICMB/PA.

Valor Total: 27.588,00
 Data Assinatura: 04/04/2013
 Vigência: 08/04/2013 a 07/04/2014
 Pregão Eletrônico: 1/2013

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 16122129745350000 0261000000 Estadual
 Contratado: TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
 Endereço: Rua Sampaio Viana 44, 44
 CEP. 04004-902 - São Paulo/SP Telefone: 1130547000
 Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557493

Convênio: 65
 Exercício: 2013
 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos, levantamento e um masterplan, contendo projetos de urbanização de área de 984.466m², onde pretende-se implantar um bairro novo, localizada na Estrada da Maracacuera, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.
 Valor Total: 145.000,00
 Assinatura: 19/07/2013
 Vigência: 23/07/2013 a 28/01/2014
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 16482132015410000 449051 0101000000 Estadual
 Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557090 PORTARIA Nº 340/2013

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; Considerando o Memorando nº 017/2013 - NTI, datado de 03.06.2013;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o período de férias da servidora **CÉLIA MIYUKI SHIBATA**, Coordenadora, matrícula nº 5001960/9, programadas para 03.06.13 a 02.07.13, concedida através da Portaria Nº 286/2013 de 29 de maio de 2013, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 32436 de 11/07/2013, ficando o referido período para 02.09.13 a 01.10.2013.

Carlos Alberto Lamarão Correa – Presidente
 Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 17 de julho de 2013

PORTARIA Nº 341/2013

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; Considerando o Memorando nº 0135/2013 - DJ, datado de 26.06.2013;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o período de férias da servidora **NORMA SUELI FORMIGOSA DE LIMA SILVA**, Procurador Autárquico, matrícula nº 51855915/1, programadas para 01.07.13 a 30.07.13, concedida através da Portaria Nº 439/2013 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 32436 de 11/07/2013, ficando o referido período para 02.01.14 a 31.01.2014.

Carlos Alberto Lamarão Correa – Presidente
 Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 17 de julho de 2013

PORTARIA Nº 342/2013

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; Considerando o memorando nº 31/2013 - CPE, de 12.07.2013.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premio ao servidor **NELSIVALDO DE JESUS BARGAS**, matrícula nº 57175638/2, Tec. Gest. Desenv. Agr. Fund. - Economista, no período de 01.09.13 a 30.09.2013, correspondente ao triênio 05.02.2007 a 04.02.2010.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa – Presidente
 Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 17 de julho de 2013

MAPA - COMPRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557219

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que os interessados abaixo relacionados, estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD	NOME	IMÓVEL	PROCESSO	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (HA)
1.	VIVIAN CRISTINA TAVERNARO DE SOUZA	FAZ. VALE VERDE	2011/139244	SÃO FÉLIX DO XINGU	GLEBA GOROTIRE	916,5665
2.	JOSÉ CARMINATI	FAZ. CARLA	2012/462833	PARAGOMINAS	GLEBA URAIM	1.180,7127
3.	FLAVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI	FAZ. LUIZA	2012/462735	PARAGOMINAS	GLEBA URAIM	1.198,5513
4.	JOÃO PAULO BELLO CAMPOLINO CARDOSO	FAZ. MOJU	2012/121571	BREU BRANCO	GLEBA BREU BRANCO I	1.318,5843
5.	DEBORA DE FREITAS FERNANDES	FAZ. PAMPULHA II	2012/71478	PARAGOMINAS	GLEBA CAUAXI III	1.455,4055
6.	ANA LÚCIA CAMPOLINO CARDOSO	FAZ. TEREZÃO	2012/121368	BREU BRANCO	GLEBA BREU BRANCO I	1.186,8368

Belém(PA), 19 de julho de 2013

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
 Presidente

Daniel Nunes Lopes
 Diretor - DEAF

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557184

PORTARIA: 491/2013

Objetivo: Participar de reunião com o INCRA no município de Marabá/PA.

Fundamento Legal: Art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO o Processo nº 2013/340438, datado de 15/07/2013

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil <br

Servidor(es): 571750322/FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO (PROCURADOR AUTÁRQUICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 19/07/2013 <br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 0511, DE 18 DE JULHO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557701

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, alínea "b", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as conclusões do Relatório Anual de Auditoria de Contas nº 201203475, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, assinado pelo Auditor Chefe, Dr. **Lauro Cezar de Vasconcelos**, encaminhado à Superintendência Regional do INCRA do Estado do Pará – SR/01, em 21 de fevereiro de 2013, recomendando a apuração de responsabilidade por irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 626348-SIAFI, celebrado entre aquela autarquia federal e o Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, em data de 29.08.2008, com a interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará – SEMA e da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Pará – SEPE – PA, cujo objeto consistia na implementação de projeto de digitalização do acervo fundiário e ambiental paraense, sob a guarda e responsabilidade das entidades participantes;

Considerando, porém, que tal relatório, somente foi disponibilizado ao **ITERPA** em 16 de julho de 2013, a despeito do teor do Ofício INCRA SR-01/G/Nº 901/2013, datado de 18 de junho passado, a ele fazer menção, comunicando que havia sido deflagrada a Tomada de Contas Especial nos autos do processo 54100.002192/2013-12, objetivando o ressarcimento total do valor transferido pelo INCRA, de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), esclarecendo, ainda, que, na ocasião da liquidação da dívida, atribuída indevidamente ao **ITERPA**, esse valor deverá ser acrescido de correção monetária e de juros de mora, sob pena de, não o fazendo, serem promovidos os procedimentos legais cabíveis, sem prejuízo da imediata inscrição da inadimplência do **ITERPA** e do causador do dano ao erário, no caso, o dirigente anterior, no **SIAFI**, de conformidade com a orientação constante do art. 63, § 3º, incisos I e II da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.

Considerando, todavia, que tais irregularidades apontadas já haviam sido igualmente identificadas e reiteradamente denunciadas pela atual gestão, que inclusive, por isso mesmo, se recusou sistematicamente a disponibilizar os trabalhos decorrentes do convênio impugnado, e que foram executados pela empresa **Tecnomaps Ltda.**, ainda que abaixo de críticas e acusações de descumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados no que se refere ao princípio da transparência dos entes públicos e à garantia de acesso a informações oficiais;

Considerando, mais, que essa negativa de disponibilização dos trabalhos técnicos realizados pela **Tecnomaps**, decorreu, sobretudo, do princípio da responsabilidade e do dever institucional, atribuído a esta Presidência, de proteger o interesse público e o patrimônio fundiário do Estado do Pará, evitando, por todos os meios legais, que outras entidades e o próprio público em geral fossem induzidos a erros pela total ausência de segurança e confiabilidade do material produzido por aquela empresa, com consequências desastrosas para o meio rural desta unidade federativa;

Considerando, ainda, que o uso desse trabalho por parte da atual direção do **ITERPA** implicaria na aprovação tácita de dados e informações inconsistentes, que não foram sequer validadas na gestão passada, por ocasião do pagamento total do valor do contrato, em dezembro de 2010;

Considerando, também, que é dever da administração zelar pela integridade e idoneidade dos atos públicos relacionados aos bens e serviços de interesse da coletividade;

Considerando, finalmente que a autoridade que tiver ciência de irregularidades e/ou ilegalidades no serviço público é obrigada por lei a promover a sua apuração, mediante sindicância administrativa ou processo disciplinar, sob pena de incidir em crime de responsabilidade, observando-se, no entanto, as exigências do devido processo legal e da ampla defesa e contraditório, assim consagradas pelo art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão de Sindicância**, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Rodrigues Barros**, matrícula nº 55589432/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico; **Jacyara Moreira Rodrigues dos Reis**, matrícula nº 57194653/5, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, **Lucas Oliveira de Almeida Sobrinho**, matrícula nº 57221039/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, e como membros substitutos, **Maria de Fátima Gomes de Lima**, matrícula nº 401056/2, ocupante do cargo de Advogada, **Célia Miyuki Shibata**, matrícula nº 5001960/9, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Tecnologia da Informação e **Carlos Augusto Serra Mendes Júnior**, matrícula nº 57234936/1, ocupante do cargo de Assessor para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados pelo **Relatório de Fiscalização AGE nº 028/2012- ITERPA; Relatórios da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato nº 007/2009; Ofício/INCRA/SR-01/G/Nº 901 2013; e Ofício nº 3656/2013/CRG/CGU-PR.**

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos de apuração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
 Presidente